



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 5ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA,
ESTADO DO TOCANTINS**

A **COLIGAÇÃO "FÉ, FAMÍLIA E TRABALHO"**,
composta pelos partidos PSB / MDB / PV / SD, por
seus advogados, que esta subscrevem, conforme
procuração em anexo, comparece perante Vossa
Excelência, com sucedâneo nos regramentos
contidos no art. 7º, Parágrafo único, da Resolução
TRE/TO n.º 456 de 04 de novembro de 2019, para
formular a presente **AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO
DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS
PARTIDÁRIOS (DRAP)** em face da **COLIGAÇÃO
"LAJEADO PARA TODOS"** e dos candidatos
**ANTONIO ALVES OLIVEIRA E FÁBIO BEZERRA
DA SILVA**, pelos fundamentos que a seguir serão
transcritos:



**DOS FATOS E DO DIREITO - RAZÕES PARA A PROCEDÊNCIA
DA IMPUGNAÇÃO**

**1) DA INEXISTÊNCIA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO CONSTITUÍDO NA
CIRCUNSCRIÇÃO**

Em análise do Demonstrativo de Regularidade de atos partidários da Coligação “*Lajeado para Todos*”, verifica-se que foram registrados os seguintes candidatos com os respectivos partidos:

CARGO	NOME	PARTIDO
Prefeito	Antônio Alves Oliveira	PSL
Vice-Prefeito	Fábio Bezerra da Silva	PSDB

Na verificação da constituição/validade dos Órgãos Partidários das agremiações, as quais, os candidatos registrados encontram-se filiados, constata-se que o Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB não possui Órgão de direção constituído na circunscrição, vejamos certidão emitida pela Justiça Eleitoral.

12/11/2019

SGIP - Consulta



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros. Este órgão partidário encontra-se com prazo de validade expirado.

Partido Político:	45 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA		
Órgão Partidário:	Órgão provisório		
Abrangência:	LAJEADO - TO - Municipal		
Vigência:	Início: 01/09/2015 Final: 31/05/2019		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Validação:	24/04/2018
Protocolo/Código do requerimento:	115087415259		
Endereço:	VILA PEDREIRA	Bairro:	CENTRO
Município:	LAJEADO / TO	CEP:	77645000
Complemento:		CNPJ:	15.786.961/0001-40
Telefone:	(63) 3322-8988	Fax:	
Celular:	(63) 5458-8988		
E-mail:	cppsdbtolajeado@gmail.com		

Membro	Cargo	Exercicio / Situação
JOÃO RONALDO CELESTINO DOS SANTOS	SECRETARIO	01/09/2015 - 31/07/2016 / Inativo
ANTONIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PRESIDENTE	01/09/2015 - 31/05/2019 / Inativo

Ora, a Legislação é cristalina ao asseverar que somente poderá participar do pleito eleitoral o partido que até a data da convenção tenha órgão de direção constituído na circunscrição.

Vejamos o disposto no artigo 4º da Lei nº 9504/97, bem como o artigo 3º da Resolução TSE nº 23.455/2015:

Art. 4º **Poderá participar das eleições o partido que**, até seis meses antes do pleito, tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto em lei, **e tenha, até a data da convenção, órgão de direção constituído na**



circunscrição, de acordo com o respectivo estatuto. (grifo nosso)

Art. 3º **Poderá participar das eleições o partido político que, até 2 de outubro de 2015, tenha registrado seu estatuto no TSE e tenha, até a data da convenção, órgão de direção constituído no município, devidamente anotado no Tribunal Regional Eleitoral competente** (Lei nº 9.504/1997, art. 4º; Lei nº 9.096/1995, art. 10, parágrafo único, inciso II; e Res.TSE nº 23.282/2010, arts. 27 e 30). (grifo nosso)

Sendo assim, para o deferimento do registro do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP), é necessário verificar, dentre outros requisitos, a regular constituição dos órgãos partidários que compõem a coligação partidária, o que não foi observado no presente caso.

Corroborando com o exposto seguem precedentes jurisprudenciais:

RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CADIDATURA. DRAP. COLIGAÇÕES PARA O PLEITO MAJORITÁRIO E PROPORCIONAL. EXCLUSÃO DE PARTIDO COM ANOTAÇÃO SU SP E N SÃ O NA DATA DA CONVENÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.455/2015 C/C O ARTIGO 35, § 9º, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.465/2015. DESPROVIMENTO **Para o deferimento do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP),**



é necessário verificar, dentre outros requisitos, a regular constituição dos órgãos partidários que compõem a coligação partidária até a data das convenções, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 9.504/973 c/c o artigo 3º da Resolução TSE n.º 23.455/2015.(...)

RECURSO ELEITORAL Nº 197-42, TRE-RN, julgado em 20/09/2016

ELEIÇÕES 2018. DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS – DRAP DO PARTIDO DA CAUSA OPERARIA – PCO. AUSÊNCIA DE ÓRGÃO DE DIREÇÃO CONSTITUÍDO NA CIRCUNSCRIÇÃO, DEVIDAMENTE ANOTADO NO TRIBUNAL ELEITORAL COMPETENTE. AUSÊNCIA DE CNPJ. INDEFERIMENTO.

Autos nº 0601565-40.2018.6.17.0000, TRE-PE, julgado em 10/09/2018.

Recurso Eleitoral. Eleições 2016. **Registro de candidatura de Partido Político. DRAP. Indeferimento. Prazo de vigência da agremiação expirado. Inatividade do presidente subscritor do requerimento de registro. Suspensão, ademais, do órgão partidário na circunscrição municipal por força de decisão judicial. Inobservância ao disposto no artigo 3º, da Resolução TSE nº 23.455/2015.** Via inadequada para se



discutir a suposta injustiça da decisão que culminou com a suspensão do partido. Sentença mantida. Recurso desprovido.

RECURSO ELEITORAL Nº 361-94, TRE-SP, julgado em 29/09/2016

2) FILIAÇÃO DE ANTONIO ALVES OLIVEIRA CONSTANTE NO DRAP, DIVERSA DO BANCO DE DADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

Conforme dito alhures, o candidato Antônio Alves Oliveira informou, no Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários-DRAP, estar filiado no Partido Social Liberal – PSL.

Contudo, verificando a certidão emitida nos autos do registro de candidatura nº 0600006-20.2019.6.27.0005, na verdade encontra-se filiado no Patriota, vejamos:



**Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral**

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES OLIVEIRA

Título Eleitoral: 023337602755

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Filiação	Situação
PATRIOTA	TO	LAJEADO	30/09/2015	Regular



Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código de autenticação: **FF98.F7A0.C351.21AC**



Dessa sorte, o Demonstrativo de Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários deve ser inferido por não retratar a realidade das informações partidárias.

Por derradeiro, assevera-se que a coligação, conquanto possa, supervenientemente, proceder à substituição do candidato filado a partido com a inexistência de órgão de direção constituído no município, na presente data não se torna mais possível, isso devido à regra insculpida no artigo 13, §3º da Lei 9.504/97, dispondo que as substituições efetivará caso o pedido for apresentado até 20 (vinte) dias antes do pleito, *in verbis*:

Art. 13 (...)

§ 3º Tanto nas eleições majoritárias como nas proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido for apresentado até 20 (vinte) dias antes do pleito,
exceto em caso de falecimento de candidato, quando a substituição poderá ser efetivada após esse prazo.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:



- 1) recebimento desta ação, determinando-se a citação dos requeridos para, querendo, contestarem a presente ação, dentro do prazo assinado, sob pena de revelia;
- 2) Seja intimado o ilustre representante do Ministério Público Eleitoral para integrar-se à lide, na qualidade de *custus legis*;
- 3) Procedência da ação, de modo a indeferir o demonstrativo de regularidade dos atos partidários – DRAP da Coligação “Lajeado para Todos”;
- 4) Seja declarada a impossibilidade de substituição de candidato, ante a previsão constante no artigo 13, §3º da Lei 9.504/97.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2.019

Leandro Manzano Sorroche

OAB/TO 4.792

Sinthia Ferreira Caponi

OAB/TO 6.536

Ana Júlia Felício dos S. Aires

OAB/TO 6.792

Marcel Campos Ferreira

OAB/TO 8.818

Cayo Bandeira Coelho

OAB/TO 8.850

Ana Caroline F. Caponi

Assistente Jurídica